



## MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco, 07 de abril de 2026.

OFÍCIO GAB/PREF Nº 099/2026

Exmo. Sr. Marinho José de Almeida Neto  
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio do presente acusar o recebimento do **Requerimento nº 032/2026**, de autoria da **Nobre Vereadora Maria Izabel Martins Crovato**, encaminhado por intermédio desta respeitável Casa Legislativa, por meio do qual solicita informações, **quais medidas e aplicações foram adotadas dentro do Município de Visconde do Rio Branco, mediante a promulgação da Lei nº 1685/2024 – “Dispõe sobre a criação do senso de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e de seus familiares e dá outras providências”**.

Para dar cumprimento à referida lei, o Município está lançando o programa “CAMINHOS DE CUIDADO”, concebido justamente para mapear e auxiliar o público específico por ela abrangido, ou seja, as pessoas com TEA e seus familiares cuidadores.

O programa tem como objetivo principal realizar o levantamento organizado dessas famílias, por meio de cadastro padronizado, consolidado em base de dados única, a fim de subsidiar a formulação, o acompanhamento e o aprimoramento das políticas públicas nas áreas de saúde, educação e assistência social. Paralelamente ao mapeamento, o programa prevê ações de orientação e encaminhamento dos familiares cuidadores à rede de serviços existente, buscando oferecer suporte técnico e humanizado às demandas identificadas.

Atualmente, o “CAMINHOS DE CUIDADO” encontra-se em fase de estudo, para o envolvimento das equipes das unidades de saúde, da educação e da assistência social na coleta das informações, observados o sigilo e a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

Renovo a Vossa Excelência, aos demais Vereadores e, em especial, à autora do requerimento, Vereadora Maria Izabel Martins Crovato, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Fábio Antonucci Filho**  
Prefeito Municipal